



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.179/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

EMENTA – Denomina de Maria Aparecida de Melo Azevedo (CIDA) a USF Loteamento Conceição Chega Mais, localizado no Bairro de Pau Amarelo – Paulista – Pernambuco e dá outras providencias.

Artigo 1º - Fica denominada de MARIA APARECIDA DE MELO AZEVEDO (CIDA) a atual USF Loteamento Conceição Chega Mais, localizada na Rua Portugal nº 55, no bairro de Pau Amarelo – Paulista – Pernambuco.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Autoria Vereador Antonio Figueira Galvão Filho

